



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 01/10

fl.03

PROJETO DE LEI nº 1/10

DOCUMENTO nº 2/10

**Considera 22 de agosto, Dia do Patrimônio Histórico de São Vicente, em homenagem à realização, em 1532, da Primeira Eleição nas Américas.
Proc. nº 2701/10**

Art. 1º - É considerado Dia do Patrimônio Histórico de São Vicente, 22 de agosto, em homenagem à realização, em 1532, da Primeira Eleição nas Américas, incluindo-se a data no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - As Secretarias de Cultura, Turismo e Educação adotarão, em conjunto e com o apoio das diversas Secretarias, as medidas necessárias ao cumprimento desta Lei, promovendo exposições, palestras e debates alusivos à data.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*

